



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE CURITIBA

DESPACHO

1. Aprovo a dispensa de licitação referente à aquisição de peças para a manutenção de elevadores, nos termos da Req. Nº 04/2023 – Fiscal de Contrato.

2. Face ao exposto, caracterize-se a dispensa de licitação, conforme Art 75, inciso II, da Lei Nr 14.133/2021, com recurso alocado por conta de recursos provenientes de rubrica específica, no valor de **R\$ 11.313,53 (onze mil e trezentos e treze reais e três centavos)**.

3. Determino que seja elaborado o respectivo Processo Administrativo, o qual deixo de encaminhar para a autoridade superior e devida análise jurídica pela CJU/PR, depois de devidamente formalizado, em razão do constante da Orientação Normativa nº 46, de 26 de fevereiro de 2014 AGU, que trata das dispensas de licitação com fulcro no Art 75, inciso II, da Lei Nr 14.133/2021.

Curitiba, PR, 21 de agosto de 2023.

RUY TERRA FILHO - Cel
Diretor/ Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Curitiba